



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
LEI Nº. 835/2014, de 25 de novembro de 2014.

“Autoriza alienação, por permuta, de área de terras de 8,9817 Hec e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em permuta uma área de 8,9817 hectares, na qual foi construída e instalada a Escola Municipal Santa Rita, que se encontra desativada em razão de não existir mais o número mínimo de alunos do ensino fundamental naquela região, por uma área de 5 hectares de propriedade da senhora MARIA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO, parte da Fazenda Santa Maria, onde será construído o esbarramento de água pela ATS, para atendimento as famílias daquela região.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2014.


Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal